



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

LEI MUNICIPAL Nº 284/83

EMENTA: Denomina Escola e dá outras providências.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS.

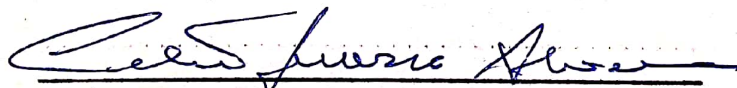
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada de Escola Edson Álvares, a escola construída na Fazenda California deste Município.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 1983.


a) Celso Guerra Álvares.

- PREFEITO -